

Porto Alegre, 04 de MAIO de 2026.

**À
UNIDADE DE CONTRATAÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO: 000037/2026

OBJETO: Aquisição de Solução de Estrutura de Segurança de Redes e Comunicações de Malha Híbrida, composta por hardware, software e demais serviços.

De posse dos documentos juntados ao processo, esta Unidade/Gerência, UAC - Unidade de Arquitetura Computacional / GSPC – Gerência de Suporte a Plataformas Centralizada, gestora do processo licitatório 000037/2026, passa a analisar e examinar tecnicamente os documentos apresentados pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no referido certame.

LICITANTE: TELETEx COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA 79.345.583/0004-95

CNPJ: 79.345.583/0004-95

1. ANÁLISE TÉCNICA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em resposta à solicitação de análise da proposta e dos documentos técnicos de habilitação apresentados pela licitante do processo de Licitação nº 000037/2026, informamos que a documentação encaminhada foi avaliada pela equipe técnica conforme relação de arquivos a seguir:

- 0- Proposta final ajustada.pdf
- 1- BANRISUL - Edital Firewall_PaP.xlsx
- 2- Cortex XDR.pdf
- 3- cortex-xdr.pdf
- 4- pa-400-series-ptbr.pdf
- 5- pa-5400-series.pdf
- 6- Palo Alto 440.pdf
- 7- Palo Alto 5400.pdf
- 8- prisma-access-ds.pdf
- 9- ROHS.pdf
- 10- panorama-admin.pdf
- 11- ngfw-administration.pdf
- 12- strata-cloud-manager-getting-started_compressed.pdf
- 13- prisma-access-administration_compressed.pdf
- 19- ATESTADO - CAIXA - CISCO - NGFW - SEGURANÇA (29.11.2024)(1).pdf
- 20- ATESTADO - HAVAN - CISCO, IBM E FORCEPOINT - Implantação de soluções de Segurança.pdf
- 21- Certified Network Security Professional_Eduardo Ribeiro.pdf
- 22- Certified Network Security Professional_Sarmento.pdf
- 23- Certified Next-Generation Firewall Engineer_Flavio Antonio.pdf
- 24- Certified Next-Generation Firewall Engineer_Sarmento.pdf
- 25- ISC2 CERTIFICATIONS - CC & CISSP_Guilherme Kreuzsch.pdf
- 26- PMI Certification_Mauricio Lothhammer.pdf
- 37- Declaração BANRISUL - Equiparação Certificações - Assinada.docx.pdf
- 38- Declaracao Experiencia - Profissionais_assinado.pdf
- 38.1- Ronald Borchardt - Procuração - Val 31.12.2026.pdf
- 39- Carta PANW_Teletex_Banrisul-Exceção-certificado-signed.pdf
- 40- ATESTADO - BANRISUL - FORCEPOINT - Prevenção de intrusões - NGFW - NGIPS -SANDBOXING.pdf

Seguem portanto, ao longo desse parecer, as observações da equipe técnica bem como as correlações da documentação apresentada em comparação aos itens do edital.

1.1. DA SOLUÇÃO OFERTADA

- **DOCUMENTOS ANALISADOS:** "0. Proposta final ajustada.pdf; 1- BANRISUL - Edital Firewall_PaP.xlsx; 2- Cortex XDR.pdf; 3- cortex-xdr.pdf; 4- pa-400-series-ptbr.pdf; 5- pa-5400-series.pdf; 6- Palo Alto 440.pdf; 7- Palo Alto 5400.pdf; 8- prisma-access-ds.pdf; 9- ROHS.pdf; 10- panorama-admin.pdf; 11- ngfw-administration.pdf; 12- strata-cloud-manager-getting-started_compressed.pdf; 13- prisma-access-administration_compressed.pdf"

1.1.1. DA ANÁLISE:

Em linhas gerais foi enviado um grande conjunto de documentos técnicos para avaliação da solução ofertada como um todo. Para uma análise inicial, foram validados alguns pontos chave de porte de equipamentos (*hardware*) para os quais os *datasheets* ofertados comprovam o atendimento das especificações do edital.

Em relação ao restante da documentação que compõe a solução ofertada, os documentos em questão têm relação com praticamente toda a planilha de especificações técnicas, motivo pelo qual não serão descritas as relações item a item, contudo, a equipe técnica entende que a solução do fabricante organiza as funcionalidades exigidas em edital em três segmentos: Strata, Prisma e Cortex, de modo que:

- O segmento Strata é voltado à segurança de rede e engloba os firewalls de nova geração, físicos ou virtuais, utilizados tanto em ambientes on premise quanto híbridos e em nuvem, com foco no controle e inspeção do tráfego, prevenção de ameaças e segmentação.

- O segmento Prisma concentra as soluções de segurança em nuvem, protegendo usuários, aplicações, dados e cargas de trabalho em ambientes cloud e multi cloud, incluindo firewall como serviço, acesso seguro (SASE/Zero Trust) e segurança de aplicações e infraestrutura nativas de nuvem.

- O segmento Cortex é direcionado às operações de segurança, integrando dados de endpoints, rede, nuvem e firewalls para detecção, investigação e resposta a incidentes, sendo o portfólio onde o uso de inteligência artificial e automação é mais intensivo, com o objetivo de reduzir o tempo de resposta e aumentar a eficiência operacional.

Sendo assim, foram contempladas as funcionalidades exigidas para o objeto da "Solução de Estrutura de Segurança de Redes e Comunicações de Malha Híbrida, composta por hardware, software e demais serviços" de modo que estão claros os segmentos do portfólio de produtos envolvendo tanto a parte a ser implementada no Data Center local, como a parte de funcionalidades em nuvem.

Em caráter complementar, a proponente encaminhou uma planilha de conferência ponto a ponto, à qual faz menção a links e documentos técnicos do fabricante para justificar itens do edital pontualmente.

Vale frisar que a aprovação da documentação técnica de habilitação não exclui a necessidade de validação das próximas etapas como a fase de amostra e verificação ou ainda a avaliação de cada entrega prevista no edital. Todas as etapas terão a análise e validação da equipe técnica no momento oportuno.

1.1.2. RESULTADOS DA ANÁLISE:

CRITÉRIO DE ANÁLISE	ANÁLISE
Atendimento às especificações do edital, tendo a solução porte compatível com os requisitos do termo de referência e da planilha de especificações técnicas no que tange à fase da documentação de habilitação.	Requisito Atendido
O conteúdo dos documentos referenciados atende ao proposto para os cenários A, B e C conforme especificações técnicas do edital visto que descrevem o hardware proposto, as funcionalidades disponíveis (tanto on-premise como em nuvem), as possibilidades de uso através de extensa descrição dos produtos (há documentos com mais de mil páginas) bem como alguns documentos de conformidade (Rohs, Anatel, etc).	

1.2. DAS CERTIFICAÇÕES APRESENTADAS

- **DOCUMENTOS AVALIADOS:** "21- Certified Network Security Professional_Eduardo Ribeiro.pdf; 22- Certified Network Security Professional_Sarmiento.pdf; 23- Certified Next-Generation Firewall Engineer_Flavio Antonio.pdf; 24- Certified Next-Generation Firewall Engineer_Sarmiento.pdf; 25- ISC2 CERTIFICATIONS - CC & CISSP_Guilherme Kreuzsch.pdf; 26- PMI Certification_Mauricio Lothhammer.pdf; 37- Declaração BANRISUL - Equiparação Certificações - Assinada.docx.pdf; 38- Declaracao Experiencia - Profissionaisassinado.pdf; 38.1-Ronald Borchardt - Procuração - Val 31.12.2026.pdf; 39- Carta PANW_Teletex_Banrisul-Exceção-certificado-signed.pdf"

Considerando a natureza dos documentos, para esse tópico a equipe técnica fez a associação pertinente do documento apresentado em relação aos itens do edital aos quais essa documentação atende:

"21- Certified Network Security Professional_Eduardo Ribeiro.pdf; 22- Certified Network Security Professional_Sarmiento.pdf; 38- Declaracao Experiencia - Profissionaisassinado.pdf" - OK, certificados atendem aos itens do TR referentes ao PROFISSIONAL DE SEGURANÇA:

"7.1.2. A CONTRATADA disponibilizará pelo menos 2 (dois) profissionais que atendam aos requisitos de nível PROFISSIONAL DE SEGURANÇA para atuar na operação assistida de forma dedicada junto ao CONTRATANTE."

"7.1.3.2. Possuir certificação do fabricante para o nível de ADMINISTRADOR / PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DE REDES, ou nível técnico administrador equivalente;"

"7.1.3.3. Possuir pelo menos 2 (dois) anos de experiência prática no planejamento, adequação, execução, avaliação, mitigação e monitoramento de soluções de segurança de rede; "

"23- Certified Next-Generation Firewall Engineer_Flavio Antonio.pdf; 24- Certified Next-Generation Firewall Engineer_Sarmiento.pdf; 37- Declaração BANRISUL - Equiparação Certificações - Assinada.docx.pdf; 38- Declaracao Experiencia - Profissionaisassinado.pdf" - OK, certificados atendem aos itens do TR referentes ao EXPERT DE SEGURANÇA:

"7.6.3. A CONTRATADA disponibilizará um profissional na função de líder técnico em SEGURANÇA para atuar no levantamento das configurações dos equipamentos atuais, planejamento das configurações, plano de migração e planejamento das atividades. O profissional "líder técnico em SEGURANÇA" deve possuir requisitos de nível EXPERT DE SEGURANÇA."

"7.1.4.1. Deve possuir todas as características referenciadas no perfil PROFISSIONAL DE SEGURANÇA;"

"7.1.4.2. Possuir todas as características exigidas e conhecimentos aprofundados nos equipamentos/soluções de segurança de rede ofertados, comprovadas de forma prática através de exame prático (hands-on lab) e certificação do fabricante de NÍVEL MÁXIMO EM SEGURANÇA DE REDES;"

"7.1.4.3. Possuir pelo menos 3 (três) anos de experiência prática no planejamento, adequação, execução, avaliação, mitigação e monitoramento de soluções de segurança de rede;"

"26- PMI Certification_Mauricio Lothhammer.pdf; 38- Declaracao Experiencia - Profissionaisassinado.pdf;" - OK, certificados atendem aos itens do TR referentes ao GERENTE DE PROJETOS:

"7.1.5. GERENTE DE PROJETOS

7.1.5.1. Conhecimentos em melhores práticas do PMI;

7.1.5.2. Carga horária mínima de 360 (Trezentos e sessenta) horas em formação em gerência de projetos (Pós-Graduação/MBA Lato Sensu reconhecido pelo MEC) ou certificação PMP (PMI);

7.1.5.3. Experiência mínima de 360 (Trezentos e sessenta) horas em gerência de projetos;

7.1.5.4. Experiência comprovada na área de design de soluções de rede para atuar na integração de todo o projeto.

7.1.5.5. A CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE um profissional para gerenciar este projeto com o perfil de GERENTE DE PROJETOS."

Os documentos apresentados atendem também aos itens do TR:

"21.3. COMPROVAÇÕES DE EXPERIÊNCIA:

A CONTRATADA deve apresentar as seguintes comprovações:

21.3.1. Para o Perfil EXPERT para SEGURANÇA:

- 21.3.1.1. *Certificação Oficial do fabricante;*
- 21.3.1.2. *Carta de Experiência – comprovando participação em atividades de implementação (planejamento, instalação, configuração, adequação, execução, avaliação e monitoramento da migração) de equipamentos similares aos ofertados, tempo de experiência e todos os demais requisitos especificados na descrição do item “EXPERT DE SEGURANÇA”, neste documento.*
- 21.3.2. *Para o Perfil PROFISSIONAL DE SEGURANÇA:*
 - 21.3.2.1. *Certificação Oficial do fabricante;*
 - 21.3.2.2. *Carta de Experiência – comprovando participação em atividades de implementação (planejamento, instalação, configuração, adequação, execução, avaliação e monitoramento da migração) de equipamentos similares aos ofertados, tempo de experiência e todos os demais requisitos especificados na descrição do item “PROFISSIONAL DE SEGURANÇA”, neste documento.*
- 21.3.3. *Para o Perfil GERENCIAMENTO DE PROJETOS:*
 - 21.3.3.1. *Certificado de conclusão de curso de formação em Gerenciamento de Projetos (360 horas) ou Certificação PMP;*
 - 21.3.3.2. *Carta de Experiência – enumerando e comprovando a condução de projetos nos quais o profissional atuou (360 horas), tempo de experiência e todos os demais requisitos especificados na descrição do item “GERENTE DE PROJETO”, neste documento;”*

Restam ainda:

"38.1- Ronald Borchardt - Procuração - Val 31.12.2026.pdf" - OK, procuração conforme menção no item do TR:

"21.7. As Partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus bastantes representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com deveres para assumir as obrigações ora pactuadas." A equipe técnica entende que Ronald Borchardt é um procurador habilitado.

"25- ISC2 CERTIFICATIONS - CC & CISSP_Guilherme Kreusch.pdf" - OK, certificado atende ao item do TR:

"7.11.32. Para a prestação dos serviços deste objeto a CONTRATADA vencedora do certame deve possuir:

- 7.11.32.1. *Conhecimento sobre normas e regulamentações associadas a Segurança da Informação (ISO-27001, ISO-27002);*
- 7.11.32.2. *Comprovar conhecimento técnico através de pelo menos UMA das certificações profissionais constantes nos subitens a seguir:*
 - [...] 7.11.32.2.4. *CISSP (Certified Information System Security Professional) - emitido pelo ISC² (International Information Security System Certification Consortium);”*

"39- Carta PANW_Teletex_Banrisul-Exceção-certificado-signed.pdf"- OK, certificado atende ao item do TR:

"21.1.1. A CONTRATADA deve apresentar documentação que comprove relação de parceria com o fabricante da solução ofertada, atestando, portanto, o conhecimento sobre equipamentos e produtos ofertados bem como aptidão para a comercialização destes;

A equipe técnica verificou ainda que a documentação referente à certificações apresentou a necessidade de esclarecimento em alguns pontos, para os quais foi solicitada diligência específica junto a licitante:

- Confirmação que o Sr. Wellington Soares da Silva, que assina uma das declarações do fabricante, faz parte da equipe da Palo Alto e responde pelo cargo mencionado na declaração;
- Atualização do link mencionado na declaração, uma vez que não foi possível acessar o conteúdo;
- Confirmação de que o Sr. Guilherme Kreusch Lima, faz parte da equipe da Teletex, visando validar certificação apresentada em seu nome para atendimento de requisito;

Os esclarecimentos em questão foram solicitados na segunda diligência, que foi respondida atendendo ao solicitado conforme comunicação a seguir:

Diligência 2

RE: Solicitação de Diligência 2 - BANRISUL - Edital 0037/2026

SD Setor de Licitação <licitacao@teletex.com.br>
Para: Jean Carlo Ferreira <jean.ferreira@teletex.com.br> | Arthur Trocessi
Cc: Arquitetura TI Seguranca Rede Corporativa <arquitetura_ti_seguranca_rede_corporativa@banrisul.com.br> | daniel.buss@teletex.com.br
qui: 30/04/2026 11:48

✓ Você respondeu esta mensagem em 30/04/2026 12:11.
Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para envi-la em um navegador da Web.

Contrato de Prestação de Serviços 801.2023 Guilherme Kreusch assinado.pdf 594 KB
PALO ALTO - Declaração Wellington.pdf 362 KB
CSA.pdf 336 KB

Sr. Arthur, bom dia!

Em atenção a 2ª diligência, seguem anexos a este e-mail os seguintes documentos e esclarecimentos:

Diligência 1

Diante da solicitação de esclarecimento de que o Sr. Wellington Soares é funcionário do fabricante e responde pelo cargo mencionado na declaração emitida, tendo assim, autonomia para responder pela área de engenharia, enviamos como comprovação Carta declaração assinada pelo Sr. Leonardo de Mello Biar Sócio Administrador do Fabricante Palo Alto no Brasil, comprovando então, que o Sr. Wellington Soares, é um profissional do quadro da empresa e possui o cargo de liderança mencionado em sua declaração.

Ressalta-se que a declaração apresentada foi assinada pelo Sr. Leonardo de Mello Biar, representante legal da Palo Alto Networks no Brasil, conforme comprovação constante no documento do e-CAC anexado. Nessa condição, o referido signatário possui poderes para representar formalmente a empresa, inclusive para atestar vínculos profissionais e cargos de seus colaboradores.

Com relação ao link que consta na "Declaração BANRISUL - Equiparação Certificações - Assinada.docx.pdf", segue abaixo o mesmo atualizado:

https://www.paloaltonetworks.com/content/dam/pan/en_US/assets/pdf/datasheets/education/ngtv-engineer-datasheet.pdf

Diligência 2

Contrato de prestação de serviço do Sr. Guilherme Kreusch firmado com a Teletex:

Estamos à disposição para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Amanda Lara
Analista de Licitação

Setor de Licitação
Commercial Dept.
licitacao@teletex.com.br
+55(41)2169 7771 | +55(41)992710182
www.teletex.com.br



Privacy Policy:

This e-mail (including any attachments) is CONFIDENTIAL, legally protected and intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed to. If you have received this email by mistake, please notify the sender and delete this e-mail from your system. Unintentional disclosure, forwarding, printing or copying the content of this e-mail is strictly prohibited.

De: Jean Carlo Ferreira <jean.ferreira@teletex.com>

Enviadas: Terça-feira, 28 de Abril de 2026 16:37

Para: Arthur Trocessi <arthur_trocessi@banrisul.com.br>

Cc: Arquitetura TI Seguranca Rede Corporativa <Arquitetura_TI_Seguranca_Rede_Corporativa@banrisul.com.br>; daniel.buss@teletex.com.br <daniel.buss@teletex.com.br>; Setor de Licitação <licitacao@teletex.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de Diligência 2 - BANRISUL - Edital 0037/2026

Acusamos recebimento e retornamos o mais breve possível.

Jean Carlo Ferreira
Sales Public Sector
jean.ferreira@teletex.com
+55 (41) 2169 7771 | +55(41)991949641
www.teletex.com.br



Privacy Policy:

This e-mail (including any attachments) is CONFIDENTIAL, legally protected and intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed to. If you have received this email by mistake, please notify the sender and delete this e-mail from your system. Unintentional disclosure, forwarding, printing or copying the content of this e-mail is strictly prohibited.

De: Arthur Trocessi <arthur_trocessi@banrisul.com.br>

Data: terça-feira, 28 de abril de 2026 às 16:26

Para: Jean Carlo Ferreira <jean.ferreira@teletex.com>; daniel.buss@teletex.com.br <daniel.buss@teletex.com.br>

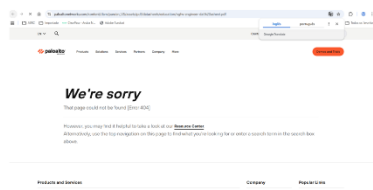
Cc: Arquitetura TI Seguranca Rede Corporativa <Arquitetura_TI_Seguranca_Rede_Corporativa@banrisul.com.br>

Assunto: Solicitação de Diligência 2 - BANRISUL - Edital 0037/2026

Prezados, boa tarde...

Em razão da análise da documentação referente a habilitação técnica referente ao Edital nº 0000037/2026, informamos que foram identificadas situações em que se fazem necessárias validações com relação às certificações:

- Com relação ao documento "Declaração BANRISUL - Equiparação Certificações - Assinada.docx.pdf", solicitamos comprovação por meio da procuração de que o Sr. Wellington Soares (que assina a declaração) faz parte do time de profissionais da Palo Alto, e que, por consequência, responde pela função à qual manifestou em sua assinatura;
 - Ainda com relação ao mesmo documento, solicitamos o link atualizado referente à menção "https://www.paloaltonetworks.com/content/dam/pan/en_US/assets/pdf/datasheets/education/ngtv-engineer-dat asheet.pdf", o qual não conseguimos visualizar;



- Com relação ao documento "ISC2 CERTIFICATIONS - CC & CISSP_Guilherme Kreusch.pdf", solicitamos comprovação de que o Sr. Guilherme Kreusch faz parte do time de profissionais da Teletex, uma vez que o documento da certificação não faz menção à empresa;

Certos de sua compreensão, solicitamos os devidos ajustes bem como o encaminhamento da resposta em até 2 dias úteis.

Att.

Arthur Trocessi
Analista - Arquitetura de Segurança de Rede Corporativa
OSPC - Gerência de Suporte a Plataformas Centralizada
UAC - Unidade de Arquitetura Computacional
☎ (11) 3215-1504 | ✉ arthur_trocessi@banrisul.com.br

ANTES DE IMPRIMIR, considere o documento parte de sua responsabilidade e comprometa-se a NÃO ARBITRARIAMENTE

QSA.pdf (consulta confirmada no site da Receita Federal)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
15.740.906/0001-10
NOME EMPRESARIAL:
PALO ALTO NETWORKS (BRASIL) LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$10.038,00 (Dez mil e trinta e oito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PALO ALTO NETWORKS INTERNATIONAL, INC
Qualificação:
37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior
Pais de Origem:
ESTADOS UNIDOS
Nome do Repres. Legal:
LEONARDO DE MELLO BIAR
Qualif. Rep. Legal:
17-Procurador

Nome/Nome Empresarial:
PAN LLC
Qualificação:
37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior
Pais de Origem:
ESTADOS UNIDOS
Nome do Repres. Legal:
LEONARDO DE MELLO BIAR
Qualif. Rep. Legal:
17-Procurador

Nome/Nome Empresarial:
LEONARDO DE MELLO BIAR
Qualificação:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/04/2026 às 08:52 (data e hora de Brasília).

30/04/2026, 12:26

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.740.906/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/05/2012	
NOME EMPRESARIAL: PALO ALTO NETWORKS (BRASIL) LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			POSSUI DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DAS NAÇÕES UNIDAS	NÚMERO 12901	COMPLEMENTO ANDAR 3 SALA 315 E 316	
CEP 04.578-910	BARRIO/DISTRITO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDO.BIAR@RSMBRASIL.COM.BR		TELEFONE (11) 2117-1300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Contrato de Prestação de Serviços 801.2023 Guilherme Kreuzsch assinado.pdf (OK – destacadas apenas páginas pertinentes)

DocuSign Envelope ID: 25F77141-2B66-4C69-9CCC-B403AD77A30D



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 801/2023

CONTRATANTE: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 79.345.583/0001-42, com sede à Rodovia BR-116, n° 12.500, bairro Parolin, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81690-200, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: G K LIMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 47.941.473/0001-57, com sede à Rua Ricardo Eugênio Graeser, n° 801, bairro Tatuquara, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.480-135, neste ato representada por seu sócio **GUILHERME KREUSCH LIMA**, [REDACTED] doravante denominada como **CONTRATADA**.

Através do presente instrumento particular, as partes acima identificadas e qualificadas, têm entre si justo e acordado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, pelo qual a parte **CONTRATADA** prestará à parte **CONTRATANTE** serviços de consultoria na área de Tecnologia da Informação, o qual se regerá pela legislação civil aplicável à espécie, bem como pelas cláusulas e condições do presente contrato, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste ajuste a prestação serviços, por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de **CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL** ampla, voltada a Segurança de Informação, a serem prestados diretamente à **CONTRATANTE**.

A presente contratação tem a cláusula de *intuito personae*, na medida em que a escolha da contratada levou em conta as qualidades profissionais de seu sócio, Sr. Guilherme Kreuzsch Lima. Assim, a presente contratação atende ao disposto no Art. 442-B, da CLT, para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à **CONTRATADA**, em relação aos serviços objeto do presente instrumento, observar os métodos operacionais e as normas internas da **CONTRATANTE**, neste ato entregues à **CONTRATADA** e que passam a fazer parte integrante da presente avença.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** prestará seus serviços por meio de orientações e recomendações escritas à **CONTRATANTE** e/ou aos clientes desta, que poderão decidir se adotam ou não as mesmas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** prestará seus serviços mediante visitas técnicas de acompanhamento em todos os clientes indicados pela **CONTRATANTE**,

BR 116 - 12.500 - Linha Verde - Parolin, Curitiba - PR - Brasil - CEP 81690-200 - +55 41 2169-7777

[...]

DocuSign Envelope ID: 25F77141-2B66-4C69-90CC-B403AD77A30D



em que irá se ausentar. Os períodos consecutivos de inatividade não devem ultrapassar a 15 (quinze) dias corridos, podendo a CONTRATADA decidir quantos dias e quantos períodos de inatividade irá desfrutar.

PARÁGRAFO QUARTO: Mediante termos aditivos e em conformidade com a política interna da CONTRATANTE, as partes poderão pactuar uma remuneração variável, mediante comissões ou gratificações especiais, em forma de campanhas temporárias.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E RESCISÃO

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, a partir do dia 28 de setembro de 2023, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante pré-aviso com prazo de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer espécie de indenização de parte a parte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de cláusula contratual, não sanado no prazo de 5 (cinco) dias, após regular notificação, poderá haver aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da contraprestação mensal, por infração, sem prejuízo da rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo infração a qualquer obrigação contratual, a parte inocente poderá dar por rescindido o presente contrato, de forma imediata, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ainda ser considerados motivos justos para a rescisão imediata do presente CONTRATO a falência, insolvência, pedido de recuperação judicial, intervenção, liquidação ou dissolução de qualquer uma das partes, ou configuração de situação pré-falimentar ou de pré-insolvência, inclusive com títulos vencidos e protestados ou ações de execução que comprometam a solidez financeira.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo rescisão por infração contratual, a parte faltosa pagará multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato, corrigido monetariamente pelo IPCA e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da infração até o efetivo pagamento, sem prejuízo de outras indenizações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES

Além das outras obrigações e condições já constantes deste instrumento, são também condições e obrigações a serem observadas pelas partes:

BR 116 - 12.500 - Linha Verde - Parolin, Curitiba - PR - Brasil - CEP 81690-200 - +55 41 2169-7777

[...]



PARÁGRAFO SÉTIMO: Cada PARTE deve garantir que possui políticas e adota as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais contra de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, bem como de qualquer outro evento que resulte no tratamento de Dados Pessoais ilegal ou abusivo, nos termos da legislação aplicável, tais como incidentes de segurança e privacidade que ponham em risco a integridade ou a confidencialidade dos Dados Pessoais.

PARÁGRAFO OITAVO: Cada PARTE notificará imediatamente a outra PARTE, por escrito, sobre qualquer tratamento ilegal ou abusivo que os Dados Pessoais possam estar envolvidos, informando a natureza dos dados pessoais afetados, os riscos relacionados, bem como as medidas de segurança para a proteção dos dados e mitigação dos prejuízos. Neste caso, as PARTES atuarão em total cooperação e prestarão assistência mútua para minimizar possíveis efeitos negativos aos titulares e alinhar a estratégia de defesa, assim como qualquer comunicação com titulares, terceiros e autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Para dirimir e resolver eventuais discussões oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se por si e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

E, por estarem assim acertadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

DocuSigned by
Roberta Kalinke Iori Saudri
CONTRANTE

DocuSigned by
Guilherme Krusch Lima
CONTRATADA

BR 116 - 12.500 - Linha Verde - Parolin, Curitiba - PR - Brasil - CEP 81690-200 - +55 41 2169-7777

1.2.1. RESULTADOS DA ANÁLISE:

CRITÉRIO DE ANÁLISE	ANÁLISE
Atendimento às especificações do edital sob o ponto de vista da documentação apresentada para habilitação, indicando que os níveis de certificação apresentados são compatíveis com os requisitos do Termo de Referência.	Requisito Atendido
As certificações e declarações apresentadas estão em conformidade com os requisitos do edital.	

1.3. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

- **DOCUMENTOS AVALIADOS:** "19- ATESTADO - CAIXA - CISCO - NGFW - SEGURANÇA (29.11.2024)(1).pdf; 20- ATESTADO - HAVAN - CISCO, IBM E FORCEPOINT - Implantação de soluções de Segurança.pdf; 40- ATESTADO - BANRISUL - FORCEPOINT - Prevenção de intrusões - NGFW - NGIPS - SANDBOXING.pdf"

OK, atestados atendem aos itens do TR:

"21.1.2. A CONTRATADA deve apresentar ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove sua aptidão para desempenho de atividades de implementação e suporte técnico de soluções de segurança de redes de modo que os atestados:

21.1.2.1. Comproven, em seu somatório, tomando como base quantitativa apenas os equipamentos de firewall (de modo a haver o mesmo critério de comparação com soluções anteriores implementadas no mercado, sem incluir portanto equipamentos de spare parts, orquestradores ou outro tipo de equipamentos), a atuação no mercado com o mesmo fabricante ofertado no período dos últimos 02 (dois) anos havendo implementado pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade de ativos ofertados para o CENÁRIO A – CORE DE SEGURANÇA no presente objeto ou, com o mesmo ou outro fabricante de soluções de segurança de redes no período dos últimos 05 (cinco) anos havendo implementado pelo menos 80% (oitenta por cento) da quantidade de ativos ofertados para o CENÁRIO A – CORE DE SEGURANÇA no presente objeto, desde que, os equipamentos implementados no mercado correspondam, em termos de desempenho, a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade dos equipamentos ofertados, considerando como referência os parâmetros de NGFW Throughput, Threat Prevention Throughput e TLS Inspection Throughput;

21.1.2.2. Evidenciem explicitamente a execução de objeto compatível ao objeto da presente proposta - contendo descrição adequada, clara e suficiente do(s) serviço(s) executado(s) ou em execução;

21.1.2.3. Contenham a identificação do(s) contrato(s) vinculado(s) e do(s) período(s) a que se referem os serviços executados, podendo considerar contratos já executados ou em execução;

21.1.2.4. Façam referência a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente do CONTRATADA;

21.1.2.5. Contenham a correta identificação do emissor e sejam emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

21.1.3. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão admitidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa CONTRATADA. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da CONTRATADA, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente;

21.1.4. Com relação a capacidade operacional, a CONTRATADA deve fornecer atestados de capacidade técnica, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do Banrisul (vide site www.banrisul.com.br), que, em seu somatório, comprovem experiência na execução de objetos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) com quantitativos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado no que se refere a valores;"

A licitante ofertou em sua proposta, para o CENÁRIO A – CORE DE SEGURANÇA, 08 (oito) equipamentos PA-5410. Como seus atestados não referenciam o mesmo fabricante ofertado, a proponente deve apresentar atestados que comprovem a implementação de 80% (oitenta por cento) da quantidade de ativos ofertados para o CENÁRIO A – CORE DE SEGURANÇA no presente objeto, desde que, os equipamentos implementados no mercado correspondam, em termos de desempenho, a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade dos equipamentos ofertados, considerando como referência os parâmetros de NGFW Throughput, Threat Prevention Throughput e TLS Inspection Throughput.

Sendo assim, para o somatório dos atestados apresentados, $80\% \text{ de } 8 = 6,4$; portanto, 7 equipamentos devem ser comprovados. Nos atestados apresentados, para a amostra de equipamentos válida, temos:

- 44 (quarenta e quatro) equipamentos Cisco Firepower FPR-C9300-AC implementados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- 11/2024;
- 02 (dois) equipamentos Cisco Firepower FPR-4115 implementados na HAVAN - 07/2023;
- 02 (dois) equipamentos Forcepoint N6205 implementados no BANRISUL - 07/2020;

A equipe técnica entente, portanto, que dentro do prazo estipulado de 5 (cinco) anos retroativos **foram apresentados 46 equipamentos que comprovam a capacidade técnica exigida para a proponente no edital.**

1.3.1. RESULTADOS DA ANÁLISE:

CRITÉRIO DE ANÁLISE	ANÁLISE
Validação dos critérios de Capacidade Técnica solicitados em edital através de atestados que evidenciem soluções previamente implementadas.	Requisito Atendido
Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados estão em conformidade com os requisitos do edital.	

1.4. CONCLUSÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Da análise técnica da documentação apresentada pela licitante, em atendimento ao solicitado no Termo de Referência e na Planilha de Especificações Técnicas do processo 000037/2026, **declaramos que todas as exigências de qualificação técnica foram atendidas** pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA – CNPJ 79.345.583/0004-95.**

2. ANÁLISE TÉCNICA – PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. DA PROPOSTA FINAL AJUSTADA

- DOCUMENTO AVALIADO: "0. Proposta final ajustada.pdf"

A equipe técnica verificou que a proposta final apresentou duas inconsistências que entende tratar-se de mero erro formal de preenchimento, sem prejuízo ao processo. Em razão disso, foi solicitada diligência junto à licitante para ajuste do documento, que foi respondida, atendendo ao solicitado.

Sobre quantidades e descrições, a proponente optou por quantificar as unidades "pacote" e "conjunto" como um todo nas menções dos itens globais de 1 a 4, inserindo descrições resumidas na coluna "PRODUTO/MODELO/SERVIÇO" que são complementadas pelo "Anexo I da Proposta - Lista de Part Numbers". O formato apresentado é válido.


Da análise técnica da Proposta Final Ajustada apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no processo licitatório, passamos a declarar o que segue:


- A proposta está em conformidade com o Edital;
- Não contém vício ou irregularidade, omissão ou defeitos;
- Apresenta conformidade com outras exigências do instrumento convocatório;
- Apresenta as especificações exigidas no Edital e demais documentos integrantes do processo;
- Atende corretamente às regras de precificação estabelecidas na planilha de orçamento, assim como a descrição dos itens e suas quantidades;
- Constam os preços unitários de cada perfil técnico dos profissionais necessários, sendo coerentes com as escalas de valores praticadas no mercado de tecnologia, conforme demonstrado pelo Estudo Técnico Preliminar realizado pela Administração, consoante Planilha Orçamentária estimativa, em atendimento ao Art. 56 - §4º da Lei Federal 13.303/2016;
- O preço global ou o preço de qualquer um dos itens não superou os preços de referência estimados pela Administração;
- Os preços unitários e o valor global da proposta foram apresentados em algarismo expressos em moeda corrente nacional (Real);
- A proposta é exequível, conforme demonstrado pelo Estudo Técnico Preliminar realizado pela Administração, consoante Planilha Orçamentária estimativa, em atendimento ao Art. 56 - §4º da Lei Federal 13.303/2016;
- Os dados do proponente estão constantes no documento de forma clara;
- Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme solicitado no Edital.

Com relação à solicitação de diligência da Proposta Final Ajustada, os esclarecimentos em questão foram solicitados na primeira diligência e a comunicação ocorreu conforme segue:

FW: Solicitação de Diligência - BANRISUL - Edital 0037/2026

 Arquitetura TI Segurança Rede Corporativa
Para  Arthur Trocessi;  Richard Silva;  Pedro Souza;  Rafael Deves;  Jones Nunes;  Jackson Santos
ter 28/04/2026 11:42

  Responder  Responder a Todos  Encaminhar  

 Acompanhar. Data de início: terça-feira, 28 de abril de 2026. Data prevista para conclusão: terça-feira, 28 de abril de 2026.
Esta mensagem foi AutoEncaminhada.

 Proposta Final_LE 37.2026.BANRISUL-V.3.pdf
2 MB

From: Setor de Licitação <licitacao@teletex.com>
Sent: Tuesday, April 28, 2026 10:34:54 AM (UTC-03:00) Brasília
To: Arthur Trocessi <arthur_trocessi@banrisul.com.br>
Cc: Arquitetura TI Segurança Rede Corporativa <Arquitetura_TI_Seguranca_Rede_Corporativa@banrisul.com.br>; Arquitetura TI Segurança Rede Corporativa <Arquitetura_TI_Seguranca_Rede_Corporativa@banrisul.com.br>; Daniel Claus Buss <daniel.claus@teletex.com>; Jean Carlo Ferreira <jean.ferreira@teletex.com>; Elisabete Covatti Ferraz <elisabete@teletex.com>
Subject: ENC: Solicitação de Diligência - BANRISUL - Edital 0037/2026

Prezado Arthur, boa tarde.

Em resposta a diligência, segue os esclarecimentos:

1 – Em relação ao valor do item 3, esclarecemos que se trata de erro material do subitem, sem qualquer alteração no valor total do item, mantendo desta forma o valor ofertado do Lote.

2 – Em relação ao Partnumber do equipamento o correto é o modelo PA-440.

Segue a proposta com os ajustes necessários, ratificamos que atendemos a todos os requisitos do edital.

Estamos à disposição, para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Maria da Conceição Oliveira Silva

Setor de Licitação
Commercial Dept.
licitacao@teletex.com
+554121697714 | +5541992710182
www.teletex.com.br



Privacy Policy:

This e-mail (including any attachments) is CONFIDENTIAL, legally protected and intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed to. If you have received this email by mistake, please notify the sender and delete this e-mail from your system. Disclosing, forwarding, printing or copying the content of this e-mail is strictly prohibited.

De: Arthur Trocessi <arthur_trocessi@banrisul.com.br>

Data: sexta-feira, 24 de abril de 2026 às 14:21

Para: Jean Carlo Ferreira <jean.ferreira@teletex.com>; daniel.buss@teletex.com.br <daniel.buss@teletex.com.br>

Cc: Arquitetura TI Segurança Rede Corporativa <Arquitetura_TI_Seguranca_Rede_Corporativa@banrisul.com.br>

Assunto: Solicitação de Diligência - BANRISUL - Edital 0037/2026

Prezados, boa tarde...

Em razão da análise da documentação referente a habilitação técnica referente ao Edital nº 000037/2026, informamos que foram identificadas duas inconsistências na Proposta Final Ajustada:

1. **Com relação aos valores se faz necessária a correção da divergência do valor total do item 3 em relação à soma de seus subitens.** O subitem 3.2 menciona o valor de R\$ 8.224.671,14 enquanto que o total do item 3 é R\$ 8.354.478,71. Porém, o somatório dos itens globais está correto em relação ao lance final ofertado durante o pregão.
2. Sobre quantidades e descrições, a Teletex optou por quantificar as unidades "pacote" e "conjunto" como um todo nas menções dos itens globais de 1 a 4, inserindo descrições resumidas na coluna que são complementadas pelo "Anexo I da Proposta - Lista de Part Numbers". **O formato apresentado é válido, contudo, também se faz necessário o ajuste da redação do item 2, cuja descrição faz menção ao equipamento PA-460, enquanto que, no "Anexo I da Proposta - Lista de Part Numbers" consta menção ao equipamento PA-440.**

Certos de sua compreensão, solicitamos os devidos ajustes bem como o encaminhamento da resposta em até 2 dias úteis.

Att.



Arthur Trocessi
Analista - Arquitetura de Segurança de Rede Corporativa
GSPC - Gerência de Suporte a Plataformas Centralizada
UAC - Unidade de Arquitetura Computacional
☎ (51) 3215 1504 | ✉ arthur_trocessi@banrisul.com.br

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

As informações são destinadas exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s), sendo que os dados podem ser confidenciais e não podem ser alterados, copiados, divulgados, utilizados, parcial ou totalmente, por pessoas não autorizadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário providencie a exclusão da mensagem e do(s) anexo(s) e notifique o remetente da ocorrência. O uso impróprio desta será tratado de acordo com as normas da empresa e da legislação em vigor. Por fim, essa mensagem e anexo(s) não refletem necessariamente o juízo do Banrisul.

The contents of this message is intended only to the addressees, and it may contain confidential information which cannot be edited, copied, published, used, partially or totally, by unauthorized people, being its secrecy protected by law. If you are not the intended recipient of this message, delete this message and its attachments and notify this event to its sender. The improper use of this will be treated according to company policies and current legislation. Finally, this message and its attachments do not necessarily reflect the views of Banrisul.

Portanto, da análise técnica da proposta de preços apresentada pela licitante, em atendimento ao solicitado no Edital do processo 0000037/2026, declaramos que a proposta final ajustada é exequível, apresenta todas as informações solicitadas na documentação integrante do processo licitatório, tendo, portanto, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA – CNPJ 79.345.583/0004-95**, atendido a todas as exigências.

3. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

3.1. CONCLUSÃO

A equipe técnica atesta que a documentação técnica de habilitação apresentada pela licitante está em conformidade com as especificações do edital.

Em razão do cumprimento dos itens do Edital supracitados na análise técnica, propomos a habilitação da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA – CNPJ 79.345.583/0004-95.

JONES NUNES Técnico/Especialista ASRC - Arquitetura de Segurança de Rede Corporativa	
RICHARD SILVA Técnico/Especialista ASRC - Arquitetura de Segurança de Rede Corporativa	
RAFAEL DEVES Técnico/Especialista ASRC - Arquitetura de Segurança de Rede Corporativa	
ARTHUR TROCESSKI Técnico/Especialista ASRC - Arquitetura de Segurança de Rede Corporativa	
RAFAEL BORBA MIRANDA Gerente Executivo GSPC – Gerência de Suporte à Plataforma Centralizada	
JOSÉ ANDRADE Superintendente Executivo da Unidade de Arquitetura Computacional	